



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1769. /2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 852/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Araputanga

PROTOCOLADO

Em 04 / 03 / 2022

Assinatura

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o quantitativo total de Monitores de Creches, cujas atribuições e remuneração encontram-se previstas na Lei Municipal nº 852/2008, ampliando das atuais 48 (quarenta e oito) vagas para 58 (cinquenta e oito) vagas permanentes no quadro geral de servidores do município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE
ARAUJO
RIOS:38349906120

Assinado de forma digital
por ENILSON DE ARAUJO
RIOS:38349906120
Dados: 2022.02.23 14:01:30
+03'00'

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Araputanga

APROVADO

Em 07 / 03 / 2022

Assinatura